



# GOVERNO MUNICIPAL

## FARIAS BRITO AINDA MELHOR



### LEI ORDINÁRIA Nº. 1.391/2014.

#### **Cria na estrutura do Município a Chefia de Cerimonial, conforme especifica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica criado um cargo de Chefe de Cerimonial, de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

I - Compete ao Chefe do Cerimonial planejar e organizar o conjunto de formalidades que deve seguir os atos solenes da administração pública municipal.

II - O Cargo de Chefe de Cerimonial é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

§ - O Chefe de Cerimonial terá status de Secretário Municipal inclusive com sua remuneração.

**Art. 2º.** As despesas com a aprovação da presente Lei correrão por conta de verba própria do orçamento.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 03 de dezembro de 2014.

**JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO MUNICIPAL**  
Alves Pimentel, 87 - Centro  
**CNPJ Nº 07.595.572/0001-00**  
63.185-000 Farias Brito - Ceará

Rua José

CEP.

Visite o nosso site

<http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



# GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR



---

---

## GOVERNO MUNICIPAL

Alves Pimentel, 87 - Centro

**CNPJ N° 07.595.572/0001-00**

63.185-000 Farias Brito - Ceará

<http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

Rua José

CEP.

Visite o nosso site